

Estudo Técnico Preliminar 56/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800103075/2024-25

2. Descrição da necessidade

Necessidade de deflagração de expediente administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de peças de reposição para os elevadores instalados na Delegacia Seccional de Polícia, nos Núcleos do 1º, 2º e 5º Distritos Policiais, 3º e 7º Distritos Policiais e na 1ª Central de Flagrantes e Atendimentos de São José do Rio Preto, objetivando a manutenção corretiva e proporcionando a continuidade do funcionamento e segurança dos serviços de transporte vertical, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	DE QTDD	UNIDADES INSTAÇÃO
1	Peça/Componente/Elevador Kit iluminação Led.	- 363160	Unidade	02	Delsecpol e Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
2	Peça/Componente/Elevador - Bloco de Contato	601063	Unidade	02	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs e 1ª Central de Flagrantes
3	Peça/Componente/Elevador - Módulo BMM	619316	Unidade	01	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
4	Peça/Componente/Elevador - Correia operador de porta	617009	Unidade	01	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
5	Peça/Componente/Elevador - Módulo de alimentação de emergência	601062	Unidade	01	Núcleo 3º e 7º DPs
6	Peça/Componente/Elevador - Placa de Controle da Cabina	618660	Unidade	01	Núcleo 3º e 7º DPs

Referidos componentes apresentaram defeito devido ao uso contínuo e ao desgaste natural, comprometendo o funcionamento correto dos equipamentos e sua consequente paralisação, causando transtornos ao regular desenvolvimento das atividades institucionais destas Unidades Policiais, que possuem atendimento ao público externo e interno, além de plantão ininterrupto de Polícia Judiciária, no caso da 1ª Central de Flagrantes e Atendimentos.

Importante frisar que o acesso aos andares que compõem os prédios é viabilizado através dos pisos térreos, e que não há rampas de acesso entre os seus pavimentos, estimando-se aproximadamente de 240 pessoas/dia, 7.200 pessoas/mês, acessando referidas unidades policiais, podendo-se inferir que dentre estes usuários haverá aqueles que necessitam de condições básicas de acessibilidade, seja pelo fato de ser pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Posto isto, e considerando que esta Delegacia Seccional de Polícia não possui contrato vigente para manutenção de elevador, é de vital importância a aquisição das peças de reposição mencionadas, em regime de urgência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Administração	Sonia Spúrio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são caracterizados como bens de qualidade comum, necessários e essenciais para suprir a demanda justificada desta Unidade Policial, e não se enquadram na categoria de bens de luxo, nos termos do art. 2º, incisos I e II, do Decreto Estadual 67.985/2023.

O padrão descritivo do material foi pesquisado no CATMAT, e apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

As peças fornecidas pela Contratada deverão ser originais/genuínas e novas (não reutilizadas e não reconcondicionadas), com no mínimo 2/3 do período de validade, quando se tratar de produtos com prazo de validade determinado, conforme detalhamento do Termo de Referência e seus anexos, acompanhadas da respectiva nota fiscal, com indicação de marca/modelo, fabricante, procedência e prazo de garantia.

A Contratada deverá efetuar a instalação das peças adquiridas obedecendo às recomendações do fabricante, e realizando os ajustes necessários, mantendo as características originais do equipamento.

Deverá ser emitido laudo com o diagnóstico do defeito, a solução adotada e as peças e materiais utilizados, com recomendações pertinentes a serem enviadas à Contratante.

Os bens fornecidos pela Contratada deverão respeitar os padrões de sustentabilidade, baseados na necessidade de se garantir a disponibilidade dos recursos da Terra hoje, assim como para nossos descendentes, por meio de uma gestão que contemple a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado de nossas sociedades. Deverão, ainda, cumprir a legislação e regulamentação vigentes e pertinente ao tema, de modo que haja observância aos critérios sustentáveis das contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

Para aquisição dos bens foram avaliadas as relações de custo-benefício e de compatibilidade com os equipamentos existentes para escolher a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração.

O levantamento de mercado foi discriminado através de orçamentos e planilha orçamentária, observando as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, com observância da potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, nos termos do art. 2º, do Decreto Estadual 67.888/2023.

Foram realizadas visitas técnicas por 03 (três) empresas especializadas no ramo, visando a constatação dos defeitos existentes e a solução adequada, e que forneceram 03 (três) orçamentos distintos, acostados aos autos do processo SEI 058.000103075/2024-25

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A solução adequada à necessidade de aquisição de peças de reposição para os elevadores que apresentam defeitos, instalados na Delegacia Seccional de Polícia, Na 1ª Central de Flagrantes e Atendimento e nos Núcleos do 1º, 2º e 5º e 3º e 7º DPs de São José do Rio Preto; é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/genuínas, com serviço de instalação para substituição das peças danificadas do elevador.

As peças instaladas e o serviço de instalação deverão atender todos os critérios legais de garantia, bem como ter rede de assistência técnica disponível na cidade ou região onde serão instalados os componentes.

Referida aquisição deverá ser feita por contratação direta, com supedâneo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As especificações e quantitativos a serem contratos estão descritos na tabela a seguir. Todos os itens a serem adquiridos deverão ser entregues instalados.

Todos os componentes devem ser originais/genuínos na substituição das peças e componentes do equipamento instalado na sede da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

Tabela 1 - Descrição dos materiais, conforme CATMAT e quantitativos necessários.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	UNIDADES INSTAÇÃO
1	Peça/Componente/Elevador Kit iluminação Led.	- 363160	Unidade	02	Delsecpol e Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
2	Peça/Componente/Elevador - Bloco de Contato	601063	Unidade	02	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs e 1ª Central de Flagrantes
3	Peça/Componente/Elevador - Módulo BMM	619316	Unidade	01	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
4	Peça/Componente/Elevador - Correia operador de porta	617009	Unidade	01	Núcleo 1º, 2º e 5º DPs
5	Peça/Componente/Elevador - Módulo de alimentação de emergência	601062	Unidade	01	Núcleo 3º e 7º DPs
6	Peça/Componente/Elevador - Placa de Controle da Cabina	618660	Unidade	01	Núcleo 3º e 7º DPs

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.610,00

O valor total da contratação está estimado em **R\$ 6.610,00 (sei mil, seiscentos e dez reais)**.

Foi utilizado como método matemático para definição do valor estimado para a contratação o menor dos valores na pesquisa de preços, conforme preconizado no art. 4º, caput do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Seguem demonstrativos dos parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/CATMAT	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peça/Componente/Elevador Kit iluminação Led. - 363160	02	Fornecedor 1: R\$ 630,00 Fornecedor 2:R\$ 693,00 Fornecedor 3:R\$ 800,00	Fornecedor 1: R\$ 1.260,00 Fornecedor 2:R\$ 1.386,00 Fornecedor 3:R\$ 1.600,00
2	Peça/Componente/Elevador - Bloco de Contato - 601063	02	Fornecedor 1: R\$ 580,00 Fornecedor 2:R\$ 635,00	Fornecedor 1:R\$ 1.160,00 Fornecedor 2:R\$ 1.270,00

			Fornecedor 3:R\$ 715,00	Fornecedor 3:R\$ 1.430,00
3	Peça/Componente/Elevador - Módulo BMM - 619316	01	Fornecedor 1: R\$ 580,00 Fornecedor 2:R\$ 630,00 Fornecedor 3:R\$ 730,80	Fornecedor 1: R\$ 580,00 Fornecedor 2:R\$ 630,00 Fornecedor 3:R\$ 730,80
4	Peça/Componente/Elevador - Correia operador de porta 617009	01	Fornecedor 1: R\$ 880,00 Fornecedor 2:R\$ 965,00 Fornecedor 3:R\$ 1.119,40	Fornecedor 1: R\$ 880,00 Fornecedor 2:R\$ 965,00 Fornecedor 3:R\$ 1.119,40
5	Peça/Componente/Elevador - Módulo de alimentação de emergência - 601062	01	Fornecedor 1: R\$ 880,00 Fornecedor 2:R\$ 965,00 Fornecedor 3: R\$ 1.119,40	Fornecedor 1: R\$ 880,00 Fornecedor 2:R\$ 965,00 Fornecedor 3:R\$ 1.119,40
6	Peça/Componente/Elevador - Placa de Controle da Cabina - 618660	01	Fornecedor 1: R\$ 1.850,00 Fornecedor 2:R\$ 2.035,00 Fornecedor 3:R\$ 2.360,00	Fornecedor 1: R\$ 1850,00 Fornecedor 2:R\$ 2.035,00 Fornecedor 3:R\$ 2.360,00

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
FORNECEDOR 1- GGH ASCENSORES LTDA CNPJ: 29.081.505/0001-00	R\$ 6.610,00
FORNECEDOR 2 - BAGÉ ELEVADORES LTDA CNPJ: 26.270.786/0001-50	R\$ 7.251,00
FORNECEDOR 3 - JLD ELEVADORES EIRELI CNPJ: 25.377.483/0001-79	R\$ 8.359,60
MÉDIA VALORES	R\$ 7.406,86

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério adotado para aquisição será o de menor preço por itens, conforme jurisprudência consolidada - Súmula TCU 247/2004 - "é obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de

economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esta solução, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração do Plano de Contratação Anual fora facultada no ano de 2023, nos termos do Artigo Único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023.

Desta forma, não houve elaboração do Plano de Contratação Anual no ano de 2023 por esta UASG.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das peças de reposição para os elevadores instalados na Delegacia Seccional de Polícia, 1ª Central de Flagrantes e nos Núcleos de Polícia Judiciária do 1º, 2º e 5º, e 3º e 7º DPs de São José do Rio Preto, que atendem o fluxo de público interno e externo nessas Unidades, tem por finalidade o retorno das operações dos elevadores, a segurança dos usuários e evitar os transtornos causados ao regular desenvolvimento das atividades policiais.

Desta forma, haverá melhoria no aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, no que tange às adaptações no ambiente do Órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações ou à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (federal, estadual e municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798/2009), Decreto nº 53.336/2008, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida se adequa ao atendimento da necessidade a que se destina, nos termos conclusivos do presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SONIA SPURIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 14:02:02.

JOSE LUIZ BARBOZA JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 17:31:06.